



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO N° 5.266, DE 01 DE AGOSTO DE 2000.

Revoga o Decreto nº **5.234**, de 19 de maio de 2000, que dispõe sobre intervenção estadual no Município de Israelândia.

O DESEMBARGADOR JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no exercício do cargo de Governador do Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É revogado o Decreto nº **5.234**, de 19 de maio de 2000, ficando, de consequência, o Município de Israelândia liberado de intervenção estadual e exonerado o seu interventor, ALMÉRIO MARQUES LEÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2000, 112º da República.

JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ

(D.O. de 02-08-2000) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.08.2000.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Categoria	Intervenção estadual nos municípios